



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 127/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pela denunciada.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme a denúncia, constante do processo DEN- SPMJ/ Externo 26/2019, a candidata Raiara Passos dos Santos praticou condutas vedadas, previstas no Art. 2º Item 1, e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública e no item 3, d) fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições, da Resolução 033/2019.

Art. 2. Concedido prazo a referida não apresentou defesa, e após análise dos autos, a comissão, decidiu pela impugnação da candidatura, haja vista ter concluído que as provas colacionadas comprovam a prática das condutas mencionadas supra. Publique-se!

Salvador, 01 de novembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão